

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Registro:	Relatoria da 2ª reunião	Data:	25.04.24
Participantes:	Hélia Vieira, Jaci Betânia, Albany Mendonça, Wederson Santos, Charles Travezani, Aline Santos, Ângela Santos, Carla Carvalho, Carmem Medeiros, Daniela Cavalcanti, Débora Santana, Conceição Carvalho, Dória Ribeiro, Edilson Lima, Ezilda Barreto, Eliane Macedo, Elinalva Santos, Eloete Montavanelle, Fabiana Neves, Fernanda Flores, Francisca Oliveira, Gheisa Lessa, Irene Moura, Janeska Rapoza, Janilamar Souza, Jaqueline Rodrigues, Joelma Lopes, Katiusca Torres, Lúcia Lima, Lucimeire Passos, Marlene Aquino, Lucineide Holanda, Margarida Emílio, Maria Auxiliadora, Maria Chastinet, Mônica Moreira, Samantha Goes, Sérgio Cruz, Severina, Sheila Pereira, Sheila Veiga, Silvana Faria, Silvano Correia, Simone Cardoso, Simone Pereira, Socorro Leite, Valdir Rodrigues, Vanessa Antunes, Vivian Meira, Maria Giovanna, Valéria dos Santos, Maria de Fátima.	Horário:	19:30 às 22:00 pela Plataforma <i>Google Meet</i>
Assunto			
1	Pauta:	Responsável pela condução	
	a) Instrumento de Funcionalidade Brasileiro Modificado - IFBrM	Mediação - conselheira Hélia Vieira - assistente social no INSS. Facilitador convidado - Wederson Santos - assistente social no INSS.	
2.	Deliberações Gerais:	Responsável	Prazo
	- Mediação de todo o Bate papo, iniciando com auto apresentação e a apresentação do convidado; - Fez correlação entre o tema 15 de maio deste ano com a temática do Bate papo – IFBrM, pontuando o mote do Conjunto CFESS-CRESS com Nossa Liberdade é Anticapacitista, sendo este tema inserido em vários debates e ações que as entidades representativas da profissão vem promovendo e construindo nos últimos anos, na medida em que as/os assistentes sociais defendem e assim o deve, por inserção em suas práticas laborais, construindo estratégias de combate ao capacitismo e a busca de empreender esforços na garantia da acessibilidade das pessoas com deficiência aos seus direitos; - Ainda na perspectiva da correlação entre o mote do 15 de maio e o IFBrM, aprovado em 2020 como um instrumento base para a avaliação da deficiência que deverá ser utilizado para implantação de um sistema unificado a ser adotado pelo Governo Brasileiro, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, foi explanado a íntima	Conselheira Hélia Vieira - assistente social no INSS	Imediato

	<p>relação existente, considerando que o instrumento corresponde a um aliado importante na luta anticapacitista;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mediação do debate; - Considerações finais – agradecimento ao convidado Wederson Santos e a todas/os colegas assistentes sociais da Previdência Social, Assistência Social, Saúde, Educação e Sócio Jurídico, atuantes nos estados da Bahia, Paraíba, Pernambuco e Piauí em participação total de 52 profissionais, demonstrando a potência que foi essa atividade promovida pela Comissão da Previdência Social do CRESS BA. 		
	<p>1) O facilitador fez as seguintes exposições/observações e considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - reforço acerca da importância do tema do 15 de maio trazido pelo Conjunto CFESS CRESS; - relevância do estudo de todas as nuances envolvidas as pessoas com deficiência para o Serviço Social; - importância da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; - destaque ao Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009 que muda o paradigma na legislação brasileira, ao promulgar a Convenção de 2007; - destaque a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 quando Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); - para fins de atendimento as pessoas com deficiência, em 2018 (Transição entre governos Temer e Bolsonaro), caberia a obrigatória observância do Art. 2º da LBI - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; - socialização do Decreto nº 11.487, de 10 de abril de 2023, que institui o Grupo de Trabalho (GT) - responsável por subsidiar a elaboração de proposta da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência e seu instrumento correlato; propor os processos de implantação e de implementação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência perante a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios; avaliar e finalizar o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM), consideradas as especificidades do ato normativo da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência; e planejar os processos de formação e de qualificação das equipes para aplicação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência; - ênfase que o GT é composto pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que o coordena; Casa Civil da Presidência da República; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; ministérios da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento, da Previdência Social e da Saúde; e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), órgão que conta com a participação da sociedade civil; - reflexão sobre difíceis momentos quando de desvirtuação do debate pelo ministério da economia, permeados pelas ideias na SPMF (Subsecretaria de Perícia Médica Federal) e quando do processo de esvaziamento do GT do governo Bolsonaro com a saída dos especialistas nomeados por ministérios juntamente com membros do CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visto a 	Facilitador - Wederson Santos - assistente social no INSS.	Imediato

	<p>máxima “nada de nós sem nós”;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução do CONADE reafirma o IFBrM como instrumento adequado para a regulamentação do art. 2 da LBI; - GT está caminhando para o produto dos seus trabalhos e deve ser apresentado na abertura da Conferência da Pessoa com Deficiência, na cidade de Brasília em Julho de 2024; - representante do INSS no GT - assistente social Jorge Og; - informa também ser membro participane do GT, enquanto assessor da secretaria de direitos humanos; - informe que o GT substituiu o termo <i>índice</i> para <i>instrumento</i>, pois não se trata de um índice, sendo seu terceira versão, por isso o termo modificado; - divulgação que as reuniões do GT são ao vivo no canal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; - socialização que a UNB vem trabalhando a validação do instrumento para todas as políticas públicas, seja em fase de validação face, de conteúdo e de acurácia. Inclusive com 4ª fase de validação concluída, com aplicação do instrumento em 19 mil pessoas contemplando diversidades regionais e etc... - reflexão que o modo binário de avaliação da pessoa com deficiência (ter ou não ter) reforça a lógica das desigualdades cometidas, pois não considera as graduações das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência; - socialização que as equipes de avaliação que utilizarão o IFBrM serão compostas por dois profissionais, sob o acompanhamento e monitoramento do Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência - SISNADEF; <p>2) O facilitador fez as seguintes exposições/observações e considerações acerca das colaborações feitas em debate:</p> <ul style="list-style-type: none"> - relata que já houveram reuniões do GT com representantes da Secretaria de Perícia Médica Federal e que tais representantes declararam que não vão pautar a participação (obrigatória) da perícia na referida avaliação; - relata que a adoção do instrumento será de forma gradual, contemplando todos os órgãos que operam as políticas voltadas para a pessoa com deficiência. 		
<p>Sem mais a tratar, a conselheira Hélia Vieira concluiu a reunião, registrando essa relatoria para socialização a categoria.</p>			

Card de convocatória

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **CRESS**
Conselho Regional de Serviço Social de Bahia

bat-papo sobre
Instrumento de Funcionalidade Brasileiro Modificado - IFBrM

convidado:
Wederson Santos
Assistente Social do INSS/
Doutor em Sociologia

25/04
19H30
ONLINE

mediadora:
Hélia Vieira
Conselheira CRESS-BA
Assistente Social do INSS

Registros fotográficos

